



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 635/2014**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face despesas com os profissionais médicos do “Programa Mais Médicos”

**02.14.01.10.301.0040.2052.3.3.90.48.00- Auxílio Financeiro Pessoa Física**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do referido crédito adicional serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação :

**1.02.00- Recursos Próprios- Saúde**

**02.14.01.10.301.0039.2051.3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 07 de julho de 2014

  
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal